



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ATO DE ARQUIVAMENTO Nº. 08

**ARQUIVA O PROJETO DE INDICATIVO 322/2021
DO PROCESSO Nº 7483/2021.**

O Presidente da Câmara Municipal da Serra do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais prevista no RICMS, no Art. 141 §§ 1º e 2º.

Art. 141. Todas as proposições apresentadas pelos Vereadores deverão ser protocolizadas eletronicamente ou, excepcionalmente, no Protocolo Geral da Câmara, onde receberão designação de data e hora, bem como serão numeradas em ordem sequencial, sendo encaminhadas à Presidência até o primeiro dia útil seguinte §2º A proposição considerada idêntica deverá ser encaminhada à Presidência para arquivamento.

O Projeto de Indicativo 322/2021, foi proposto na casa de Leis dentro dos tramites legais no dia 17 de novembro de 2021.

Após a análise averiguou-se pelos sitio eletrônico desta Casa de Leis, que no ano de 2021, o Vereador Dr. William Miranda, em 14 de maio de 2021 apresentou propositura “Projeto Indicativo 132/2021, processo 3036/2021, aprovada em Sessão Ordinária no dia 02/08/2021”.

Neste prisma, verifica-se que a propositura da Exma Vereadora Raphaela Moraes, fere os preceitos do Art. 141 do RICMS.

Pelo exposto supracitado e com base na fundamentação e conclusão da Douta Procuradoria desta Casa de Leis e do RICMS Arquiva-se o PI 322/2021.

Sala da Presidência, 27 de maio de 2022

**RODRIGO MARCIO CALDEIRA
PRESIDENTE**

